



Centro Cultural de Santo António

Baú da Cultura

REGULAMENTO DO SORTEIO SOLIDÁRIO **"VIVE O INTERCÂMBIO CONNOSCO – AÇORES 2026"**

Artigo 1.º

Entidade Promotora

O presente sorteio é promovido pelo Centro Cultural de Santo António, associação cultural sem fins lucrativos, com sede no Funchal, adiante designada por "CCSA".

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de participação no Sorteio Solidário "Vive o Intercâmbio Connosco – Açores 2026", cuja finalidade é a angariação de fundos para apoio às atividades culturais desenvolvidas pelo Grupo Folclórico do Centro Cultural de Santo António.

Artigo 3.º

Período de Participação

1. A participação decorre desde a data de início da campanha até às 12h00 do dia 18 de julho de 2026.
2. Após esse momento não serão aceites novas participações.

Artigo 4.º

Condições de Participação

1. Podem participar todas as pessoas singulares maiores de 18 anos.
2. Cada participação corresponde ao valor de 2,00€ (dois euros).
3. A participação será efetuada por meios eletrónicos definidos pela organização.
4. Após validação do pagamento será atribuído ao participante um número sequencial único.
5. Cada participante poderá adquirir o número de participações que entender.
6. A participação implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 5.º

Prémio

1. Será atribuído um único prémio.
2. O prémio consiste na integração de uma pessoa na comitiva do Grupo Folclórico do Centro Cultural de Santo António durante o intercâmbio cultural aos Açores, a realizar entre os dias 03 e 10 de agosto de 2026.
3. O prémio inclui:
 - a) Viagem aérea de ida e volta;
 - b) Integração na comitiva oficial do Grupo Folclórico do Centro Cultural de Santo António;
 - c) Alojamento durante todo o período da deslocação;
 - d) Alimentação assegurada pela entidade anfitriã nos Açores, nos mesmos termos disponibilizados aos restantes elementos da comitiva.



Centro Cultural de Santo António

Baú da Cultura

4. O prémio não inclui:
- a) Despesas de carácter pessoal;
 - b) Compras particulares;
 - c) Deslocações ou atividades não integradas no programa oficial;
 - d) Quaisquer custos não expressamente previstos no presente regulamento.
5. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro bem ou serviço.

Artigo 6.º

Sorteio

- 1. O sorteio realizar-se-á no dia 18 de julho de 2026, pelas 16h00, na sede do Centro Cultural de Santo António.
- 2. Serão sorteados três números:
 - a) Primeiro número – vencedor;
 - b) Segundo número – primeiro suplente;
 - c) Terceiro número – segundo suplente.
- 3. O sorteio será realizado através de sistema aleatório entre todas as participações válidas registadas.
- 4. Todo o procedimento será gravado em vídeo para efeitos de transparência e eventual validação pelas entidades competentes.

Artigo 7.º

Comunicação do Vencedor

- 1. O vencedor será contactado no próprio dia através dos contactos fornecidos aquando da participação.
- 2. Caso o vencedor não aceite o prémio ou não seja possível estabelecer contacto no prazo de 72 horas, o prémio será atribuído ao primeiro suplente.
- 3. Caso também não seja possível atribuir o prémio ao primeiro suplente, será contactado o segundo suplente.

Artigo 8.º

Direitos de Imagem

O vencedor autoriza o Centro Cultural de Santo António a divulgar o seu nome, imagem e fotografias relacionadas com a entrega do prémio e participação no intercâmbio, exclusivamente para fins promocionais da iniciativa e das atividades culturais da associação.

Artigo 9.º

Proteção de Dados

- 1. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para gestão da iniciativa, contacto dos participantes e cumprimento das obrigações legais aplicáveis.
- 2. Os dados serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.



Centro Cultural de Santo António

Baú da Cultura

Artigo 10.º

Publicitação dos Resultados

1. O resultado do sorteio será divulgado através dos meios de comunicação oficiais do Centro Cultural de Santo António.
2. A lista dos números premiados será publicitada nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo 11.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela Direção do Centro Cultural de Santo António, em conformidade com a legislação aplicável e com as determinações da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Artigo 12.º

Condições de Utilização do Prémio

1. O vencedor integrará a comitiva do Grupo Folclórico do Centro Cultural de Santo António na qualidade de convidado.
2. Durante a deslocação deverá respeitar as orientações da organização, os horários definidos, as normas de convivência, as regras de segurança e as regras de representação institucional do Centro Cultural de Santo António.
3. O vencedor deverá possuir documento de identificação válido e reunir todas as condições necessárias para efetuar a viagem.
4. A organização reserva-se o direito de não atribuir ou de cancelar a utilização do prémio caso o vencedor adote comportamentos que coloquem em causa a segurança da deslocação, a imagem da instituição ou o normal funcionamento da comitiva.
5. Em caso de impossibilidade devidamente fundamentada de utilização do prémio pelo vencedor, a organização poderá atribuí-lo ao suplente seguinte sorteado.
6. O vencedor declara ter conhecimento de que irá integrar uma deslocação cultural organizada, devendo cumprir as regras de funcionamento definidas pela entidade promotora e pela entidade anfitriã.

Artigo 13.º

Disposição Final

A participação no presente sorteio implica o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento.

Funchal, 26 de junho de 2026

O Presidente da Direção

Miguel Câmara

Centro Cultural de Santo António